



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016, SR. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2026.

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro, referente ao exercício financeiro de 2016, gestão de responsabilidade do Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira (CPF n.º [REDACTED]), rejeitando parcialmente, por decisão soberana do Plenário, a recomendação de irregularidade contida no Acórdão de Parecer Prévio n.º 89/20, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo n.º 297826/17.

Art. 2º Fica aprovada a aplicação das penalidades pecuniárias previstas no acórdão de Parecer Prévio n.º 89/20, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, impostas ao Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira (CPF n.º [REDACTED]), equivalente a três vezes a multa prevista no artigo 87, IV, alínea “g”, e uma vez a multa prevista no artigo 87, III, alínea “b”, ambas da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.